



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

PROJETO DE LEI N.º 020/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 248.300,00** (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Código Func. Programática: 15.451.0040.1006.0000 - Pavimentação Asfáltica

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 05 Transf. Conv. Federal Vinc. Valor R\$ 248.300,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

Art. 3º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.365 de 04 de setembro de 2019 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

01 de junho de 2020.

Paço Municipal “Prefeito José Bento Gerales”,

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 020/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município, através de Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Paço Municipal "Prefeito José Bento Galdes", 01
de junho de 2020.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal